



# Justiça trabalhista instala 245 novas varas em 2005

24/01/2005

A Justiça do Trabalho vai instalar este ano 245 varas em todo o país. Com isso será antecipado o cronograma que previa a criação gradual até 2008. Segundo o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Vantuil Abdala, terão prioridade os locais onde a estrutura é insuficiente para atender a comunidade e locais que estão “à margem da ordem jurídica”, como as regiões com alta incidência de exploração de trabalho escravo.

O projeto de instalar varas trabalhistas em locais de risco já foi desenvolvido em 2004, com a abertura de varas em locais como Redenção, sul do Pará, a 1,3 mil quilômetros de Belém, onde são frequentes as denúncias de trabalho escravo.

Com a sanção da Lei 10.770, em 2003, que autorizou a instalação de 269 novas varas do Trabalho no país, os Tribunais Regionais do Trabalho do Mato Grosso do Sul (24ª Região) e do Mato Grosso (23ª Região) puderam também reforçar a experiência das Varas de Trabalho Itinerantes, que chegam aos locais de mais difícil acesso para atender às demandas dos trabalhadores.

O TRT-MS instalou uma delas em um ônibus, especialmente adaptado para essa finalidade. A unidade móvel presta serviços em aldeias indígenas próximas à fronteira do Brasil com o Paraguai.

De acordo com o cronograma estabelecido na lei, este ano seriam criadas mais 38 Varas do Trabalho. Até 2008, seriam 69 a cada ano, até a conclusão do projeto de interiorização das Varas. A antecipação do cronograma foi assegurada com a destinação para essa finalidade de R\$ 127,3 milhões do Orçamento da União de 2005.

Os recursos se destinam à criação de novos cargos para juízes e o pessoal de apoio e também para a instalação física, que inclui desde construção de reforma aos equipamentos.

As novas varas deverão ser auto-sustentáveis. De acordo com projeção técnica do TST, cada uma delas arrecada mensalmente cerca de R\$ 80 mil de contribuições para a Previdência Social e de impostos para a Receita Federal, incidentes sobre os créditos trabalhistas resultantes das sentenças de condenação. Essa estimativa se baseia na média de arrecadação das Varas existentes

## **Distribuição das 269 Varas criadas pela Lei 10.770/2003**

1 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (abrange o Estado do Rio de Janeiro): 20 Varas do Trabalho;

2 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Estado de São Paulo): 22 Varas do Trabalho;



- 3 – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Estado de Minas Gerais): 23 Varas do Trabalho;
- 4 – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Estado do Rio Grande do Sul): 17 Varas do Trabalho;
- 5 – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Estado da Bahia): 20 Varas do Trabalho;
- 6 – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Estado de Pernambuco): oito Varas do Trabalho;
- 7 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Estado do Ceará): seis Varas do Trabalho;
- 8 – Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Estado do Pará e Amapá): dez Varas do Trabalho;
- 9 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Estado do Paraná): 25 Varas do Trabalho;
- 10- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal e Estado do Tocantins): seis Varas do Trabalho;
- 11 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Estado do Amazonas e Roraima): oito Varas do Trabalho;
- 12- Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Estado de Santa Catarina): dez Varas do Trabalho;
- 13 – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (Estado da Paraíba) – seis Varas do Trabalho;
- 14- Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Estado de Rondônia e Acre): cinco Varas do Trabalho;
- 15 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Estado de São Paulo – Região de Campinas): 26 Varas do Trabalho;
- 16 – Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Estado do Maranhão): oito Varas do Trabalho;
- 17 – Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (Estado do Espírito Santo): seis Varas do Trabalho;
- 18 – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Estado de Goiás): cinco Varas do Trabalho;
- 19 – Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Estado de Alagoas): cinco Varas do Trabalho;
- 20 – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (Estado de Sergipe): uma Vara do Trabalho;
- 21- Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Estado do Rio Grande do Norte): três Varas do Trabalho;



22 - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Estado do Piauí): seis Varas do Trabalho;

23- Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Estado do Mato Grosso): 13 Varas do Trabalho;

24 - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (Estado do Mato Grosso do Sul): dez Varas do Trabalho;

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2005-jan-24/justica\\_trabalhista\\_instala\\_245\\_novas\\_varas\\_2005/](https://conjur.jumps.com.br/2005-jan-24/justica_trabalhista_instala_245_novas_varas_2005/)